



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - RS

Retificação de aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 26/2024 – no dia 30 de outubro de 2024, às 09 horas, Aquisição de camas motorizadas para o Hospital Municipal. Maiores informações na Avenida Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55) 3373-1072. Edital na íntegra pelos sites www.saldanhamarinho.rs.gov.br; www.bll.org.br. Saldanha Marinho, 18 de outubro de 2024.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.579/2024

Cria cargo e promove a readaptação de Servente e dá outras providências

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de servidores do Município de Saldanha Marinho - RS, o cargo de Recepcionista do Centro Administrativo Municipal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Padrão 01.

§ 1º. O cargo público ora criado será extinto no momento em que vagar.

§ 2º. As características, exigências e atribuições do cargo público ora criado, são os constantes do Anexo I da presente lei, que passa a integrar.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as vantagens atualmente asseguradas ao servidor envolvido na readaptação aqui autorizada, não havendo qualquer prejuízo em seu vencimento básico e demais vantagens fixas ou ainda quanto à estabilidade que possui.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Essa lei vigorará a partir de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 18 de outubro de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PADRÃO: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Junto ao Centro Administrativo Municipal proceder no atendimento ao público, atender ligações telefônicas, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes, formular protocolos de requerimentos administrativos e orientar o público.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar aparelhos telefônicos, efetuar as ligações solicitadas, receber e transmitir mensagens, atender as chamadas internas e externas; prestar informações relacionadas com a repartição; prestar serviços de orientação e encaminhamento do público aos órgãos competentes, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; executar serviços de expedição, datilográficos e de digitação, bem como arquivamento de documentos; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; afixar, nos devidos locais, avisos, ordens de repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; auxiliar em tarefas de apoio administrativo; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE ACESSO: Transposição do Cargo de Servente.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Invernadas Mirim e Pré Mirim do CTG Porteira do Planalto classificaram-se para semifinal nas danças tradicionais

No último dia 13 de outubro, as Invernadas Mirim e Pré Mirim do CTG Porteira do Planalto, da cidade de Santo Antônio do Planalto participaram da Quinta Etapa do CIARTS, Micro Região Norte, na cidade de Sarandi e foram classificados para semifinal que será na cidade de Liberato Salzano.

Conquistaram:

3º lugar Invernada Pré Mirim nas danças tradicionais.

5º lugar Invernada Mirim nas danças tradicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.578/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.02.15.451.0055.2465.1142.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202428630001
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

RV - 1142 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EMENDA Nº 202428630001.

FR - 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CO - 0000 - NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/ CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO RV - 1142 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - EMENDA Nº 202428630001, FR - 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, CO - 0000 - NÃO SE APLICA, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 18 de outubro de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete

Serviços especializados

COZINHAS | ESCADAS | TÚMULOS | LETREIROS

Marmoraria
Irmãos Dahmer
Saldanha Marinho - RS
Realize o seu orçamento:
Telefone: (55) 996459538

